para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22044, datada de 10 de julho de 2026.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026	
Nº do processo SEI	**00089.005897/2025-00**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**25100562**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**ADESÃO À ARP nº 03/2024; Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI**
Fundamento legal	**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013**
Contratante	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**
Codificação da UG no SIAFE	**140201**
Contratado	**NATAL COMPUTER LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**10.742.806/0001-09**
Resumo do objeto do contrato	**AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses**
Data de assinatura do contrato	**02/07/2026**
Valor global	**R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)**
Dotação orçamentária	**0201**

Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**449052**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2026NR00197**
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**2026RO05389**
Signatários do contrato	**Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 241, de 08 de Julho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.005897/2025-00.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/1993, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 38/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e NATAL COMPUTER LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as Servidores: Danilo Raulino Guimarães Cruz da Silva, matrícula nº 0408222-2, CPF: 060.***.***-19, e-mail: danilo*******@uespi.br para exercer a função de Fiscal de Contrato e Camila Bispo Lima, matrícula nº 0408224-9, CPF: 049.***.***-94 e-mail: camila*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;